



Emenda aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 92/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Acrescenta o Artigo 2º ao Projeto de Lei nº 92/2022 que “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO**”.

Dando-se a seguinte redação:

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350039003300390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





JUSTIFICATIVA:

A emenda aditiva faz-se necessária para sanar erro formal quando do protocolo do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 11 de outubro de 2022.

Adriano Pereira Verediano (Mestre Gelinho)

Vereador PSDB



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350039003300390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

